



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 09/01/26, na
Edição 4247 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.498/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO - UFM PARA O MÊS DE
JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 147 do Código Tributário Municipal e;

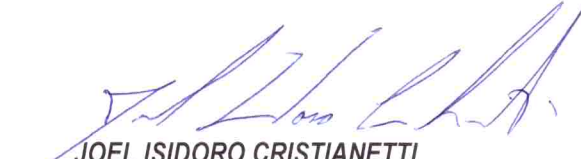
CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) nos últimos 12 meses, do mês com índice positivo,

DECRETA:

Art.1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de janeiro de 2026.

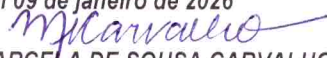
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2026


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de janeiro de 2026


MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.